



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



Terça, 10 de Agosto de 2021 | ANO: 1 | Nº 14

Índice

Gabinete da Presidência	2
RESOLUÇÃO	2
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA	2





Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº01/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. Art. 1º. A Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, passa avigorar com as seguintes alterações: (...) Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura às 09h30min em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador (a) mais velho dentre os presentes, e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. (Art. 29, III, CF). § 1º. Aberta a Sessão, o Presidente convidará um dos Vereadores para servir de Secretário e proclamará os nomes dos Vereadores diplomados, constantes da relação em livro próprio. § 2º. No ato da posse, será prestado compromisso, de pé, proferido pelo Presidente: "PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE VEREADOR QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO", efetuando logo após a chamada nominal de cada Vereador, o qual, também de pé, dirá: "ASSIM PROMETO". § 3º. Na Sessão Solene de Instalação, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, os vereadores e as autoridades presentes a convite do Presidente. (...) Art. 6º. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme data e horário estabelecido no art. 4º. Prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo Vilanovense, sustentar a união, a integridade e a autonomia do Município. (...) Art. 7º. Em Sessão Solene de Instalação e posse dos vereadores, realizada no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, e em sessão preparatória até o dia 15 de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, a Câmara reunir-se-á para eleição dos membros da Mesa Diretora. Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio seguinte, realizar-se-á dentro do período compreendido entre 01 de fevereiro á 15 de dezembro do segundo ano de cada legislatura mediante apresentação de propositura. (...) Art. 24. Compete ao Tesoureiro exercer funções subordinadas ao seu Presidente. É órgão auxiliar das atividades financeiras, tendo por finalidade executar tarefas na área de execução financeira, sendo de sua competência: I. Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo-os com os extratos das contas correntes; II. Assinar os balancetes financeiros; III. Assinar conciliação bancária, dentre outros documentos contábeis/financeiros emitidos pela Contabilidade; IV. Assinar, rubricar e enumerar todos os processos de pagamentos efetuados nas prestações de contas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. "Parágrafo único". Compete ao Presidente da Casa a livre nomeação do cargo de tesoureiro a qualquer servidor da Câmara. Art. 171. A Mesa Diretora fará a consolidação das alterações introduzidas no Interno logo após a sua publicação. Art. 2º Ficam SUPRIMIDOS os artigos 236,238 e 239 do Projeto de Resolução 216/2018. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios, em 10 de agosto de 2021. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. João Fredson Alves De Carvalho Presidente Francisco Gleucivan Pereira Leite Vice-presidente Francisco Ernesto Ribeiro 1º Secretário Isac Soares de Araújo 2º Secretário

Publicado por: JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO

Código identificador: Sai.TACy/1vm





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

João Fredson Alves de Carvalho
Presidente

Daiane Alves Martins Oliveira
Chefe de Gabinete

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

MUNICIPIO DE VILA
NOVA DOS MARTIROS
CAMARA
MUNIC:01623864000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=VILA NOVA
DOS
MART?RIOS/OU=34173682000318/OU=Secretar
ia da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
VILA NOVA DOS MARTIROS CAMARA
MUNIC:01623864000122 Data:10.08.2021 23:00

